



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Governo  
Coordenadoria das Cidades  
Administração Regional de São Sebastião - RA XIV  
Informativo



### 1º Visto ou Aprovação de Projetos

- 1- Apresentar Documentos do Lote (Cessão de Direitos ou Certidão Positiva) e do proprietário ( CPF, CNH, Identidade) e Comprovante de residência.
- 2- Retirar o croqui de situação e informativo do tipo de uso do lote no Núcleo de Planejamento - Nupot
- 3- Contratar Profissional Habilitado com Registro no CREA
- 4- Autuar o Processo no Protocolo com os seguintes documentos:
  - 5- Requerimento Padrão preenchido e assinado ;
  - 6- Croqui de Situação e Tipo de Uso do Lote
  - 7- Projeto de Arquitetura assinados pelo Proprietário e pelo Autor do Projeto (Inicialmente 1 cópia ).
- 8- Uma via da ART , Anotação de Responsabilidade Técnica de Autoria do projeto registrada no CREA
- 9- Obs : Edificações acima de 2 Pavimentos haverá obrigatoriedade de apresentação do Laudo de Sondagem e Projeto de Fundação, conforme NGB 35/99.

Lei 2.105/98 - Art. 41

A Aprovação ou Visto do Projeto de Arquitetura pela Administração Regional, não implica no reconhecimento da propriedade do imóvel, ou na regularidade da ocupação.

Certifique-se junto ao CREA, Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, se o profissional esta habilitado para exercer a profissão. Fone 3961 2300

Para maiores esclarecimento sobre os procedimentos para a Aprovação de Projeto e liberação de Alvará de Construção consulte o Código de Edificações do Distrito Federal Lei 2.105/98 / Decreto 19.916/96 (alterado 25.855/05), ou a Gerência de Aprovação de Projeto, fone 3335 9034.

### 2º Alvará de Construção

- 10- Requerer a Demarcação do Lote
- 11- Requerimento Padrão preenchido e assinado.
- 12- Projeto de Arquitetura Aprovado ou Visado
- 13- Projeto de Fundação e Cálculo Estrutural
- 14- Projeto de Instalações Hidro-sanitários, Elétrica e Telefonia
- 15- Projeto de Combate a Incêndio (se necessário)
- 16- Taxa de fiscalização, recolher na AGEFIS
- 17- Nada Consta da Agência de Fiscalização - AGEFIS
- 18- Título de propriedade do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóvel ou Contrato com Administração Pública
- 19- Uma via das Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART) da Obra e dos Projetos Complementares, registrados no CREA

OBS:

Os projetos que demandem consultas a outros órgãos deverão ser feitas conforme estabelecido pelo Código de Edificações do DF. AGEFIS. Endereço: SOS, Q. 8, Bl. B 50, - sobreloja Fone: 3961-5102

**É PROIBIDO CONSTRUIR SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**